

EDITAL DE CELETISTA Nº 004/2025

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - Finatec, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da Comissão de Seleção, torna público o Processo Seletivo destinado ao suprimento de vagas de **Professor de Idiomas** para atuação no âmbito do Projeto “UnB/LET/UnBIdiomas - Apoio à gestão administrativa e financeira do Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas” conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente Edital tem por objeto a contratação e formação de cadastro reserva de profissionais de nível superior para atuar como Professor de acordo com o idioma abaixo:

Idioma	Vagas
Alemão	01 + CR
Italiano	01 + CR

- 1.2.** O projeto para o qual se pretende as contratações tem como objetivo estimular, apoiar e incentivar o aprendizado de idiomas; desenvolver a sensibilidade intercultural, por meio do ensino de idiomas; proporcionar aos profissionais da área de Letras, programas e eventos de formação continuada e atualização; auxiliar na realização de programas de educação para professores, com o enfoque na pesquisa em sala de aula; revisar e desenvolver novas metodologias para o ensino de línguas, bem como discutir e sistematizar os processos metodológicos utilizados na própria prática do Programa Permanente de Extensão PPE UnB Idiomas.
- 1.3.** O presente Processo Seletivo será regido pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014 junto à legislação correlata/complementar, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.
- 1.4.** A presente seleção será realizada pela Comissão de Seleção da Finatec em conjunto com a Coordenação Geral do Projeto.
- 1.5.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6.** O profissional que for selecionado será contratado pelo regime celetista, com carga horária de 20 (vinte) ou 16 (dezesseis) horas semanais, e previsão de 45 (quarenta e

cinco) dias de experiência, podendo ser prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias e, ao final, com possibilidade de tornar-se um contrato com prazo indeterminado.

- 1.7. É vedada a participação de servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta ou indivíduos que tenham vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec e da Universidade de Brasília – (UnB).
- 1.8. É vedada a participação no presente Processo Seletivo do empregado com vínculo ativo na Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec, bem como do empregado dispensado dentro do prazo de 90 (noventa) dias até a data de inscrição do presente Edital.
- 1.9. Em caso de convocação e declínio do candidato em assumir a vaga em tempo, o mesmo será reclassificado uma única vez, ocupando a última posição dentre os aprovados.
- 1.10. O presente Processo Seletivo possui o prazo de validade de 02 (dois) anos, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação, limitado à vigência do Projeto e desde que seja de interesse da Coordenação do Projeto e da Finatec.

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO

- 2.1. Ministras aulas de idiomas na modalidade presencial e ou remota;
- 2.2. Planejar as aulas com apoio do material didático fornecido pelo programa;
- 2.3. Preparar atividades de apresentação e fixação de conteúdo, bem como testes de avaliação de aprendizagem e aquisição de idioma de acordo com a filosofia e as instruções do Programa Permanente de Extensão (PPE) UnB Idiomas;
- 2.4. Corrigir e avaliar as atividades das turmas sob sua responsabilidade;
- 2.5. Participar na discussão acerca de metodologias para o ensino de línguas em conjunto com a coordenação da área;
- 2.6. Colaborar com a coleta de dados para fins de pesquisa sobre os processos inerentes à aquisição, ao aprendizado e ao ensino de línguas estrangeiras, bem como à tradução e às línguas estrangeiras aplicadas ao multilinguismo e à Sociedade da Informação;
- 2.7. Apresentar relatórios circunstanciados sobre as atividades em andamento e efetivadas;
- 2.8. Participar de reuniões pedagógico-acadêmicas;
- 2.9. Apoiar e acompanhar as atividades pertinentes a estagiários contratados para atuar no programa;
- 2.10. Executar outras atividades compatíveis ao cargo e/ou a critério da coordenação pedagógica, em consonância com os objetivos do Programa Permanente de Extensão (PPE) UnB Idiomas expostos no inciso 1.2 das disposições gerais deste edital.

3. DO LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO

3.1. O profissional selecionado exercerá suas atividades em **todas as regiões administrativas e/ou cidades satélites do Distrito Federal (DF)** no modelo **híbrido (presencial e/ ou remoto)**.

3.2. O horário de trabalho estará sujeito aos horários das aulas os quais poderão ser programados de segunda a sábado, nos turnos diurno ou noturno. Tal programação seguirá a carga horária semanal mínima de 16 (dezesesseis) horas.

4. **DA REMUNERAÇÃO:** A compensação mensal do profissional será calculada com base no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora-aula, multiplicada pelo número aulas contratadas semanalmente, acrescido o descanso semanal remunerado, conforme tabela a seguir:

Carga Horária	Remuneração Mensal
16 horas semanais	R\$ 2.231,25
20 horas semanais	R\$ 2.756,25

5. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

5.1. Requisito Obrigatórios:

5.1.1. Possuir formação completa de nível superior comprovada por meio de diploma, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

5.1.2. Requer-se uma experiência mínima de 06 (seis) meses no ensino da língua desejada, documentada por meio de anotação em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), e/ou declaração original devidamente autenticada pela instituição competente.

5.2. Requisitos Desejáveis:

5.2.1. Especialização com carga horário de 360 horas, comprovado por meio de diploma emitido por instituição aprovada ou autorizada pelo MEC;

5.2.2. Mestrado comprovado por meio de diploma emitido por instituição aprovada ou autorizada pelo MEC;

5.2.3. Doutorado comprovado por meio de diploma emitido por instituição aprovada ou autorizada pelo MEC;

- 5.2.4. Cursos de formação complementar na área de ensino de línguas estrangeiras, com duração mínima de 60 (sessenta) horas, comprovadas por meio de certificado e/ou declarações devidamente assinada e/ou carimbada pela instituição competente;
 - 5.2.5. Experiência superior a 06 (seis) meses no ensino da língua pleiteada, comprovada por meio de anotação em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), e/ou declaração original devidamente assinada e/ou carimbada pela instituição competente.
 - 5.2.6. Possuir certificado de exame de proficiência de língua, exceto se falante nativo da língua pleiteada.
- 5.3. O candidato que não preencher os **Requisitos Obrigatórios**, listados no subitem 5.1, será eliminado.
- 5.4. Os **Requisitos Desejáveis**, listados no subitem 5.2, serão objeto de pontuação na **ETAPA 2 - Análise Documental**, conforme **item 9** deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições serão aceitas exclusivamente pela internet, através do endereço eletrônico: www.finatec.org.br, no período compreendido entre às **17 horas do dia 28 de janeiro de 2025 e às 17 horas do dia 09 de fevereiro de 2025**, considerando o horário oficial de Brasília/DF. Não será possível concluir a inscrição após o horário estabelecido.
- 6.2. Para se inscrever, o candidato deve realizar o cadastro no Sistema de Processo Seletivo, preenchendo todas as informações solicitadas conforma a opção de idioma desejado. Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição do presente Edital o candidato deve anexar:
- 6.2.1. Confissão de Não Vinculação, conforme o **item 1.7 e ANEXO I**;
 - 6.2.2. Todos e quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos itens **5.1 e 5.2** deste Edital.
- 6.3. O candidato tem a opção de se inscrever em mais de um idioma oferecido pelo presente edital.
- 6.4. Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.
- 6.5. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.
- 6.6. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
- 6.6.1. **A Finatec não assumirá responsabilidade por solicitações de inscrições não recebida devido às questões técnicas nos computadores, falhas de**

comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que possam impedir a transferência adequada de dados e documentos.

- 6.7. Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.
- 6.8. Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.
- 6.9. Antes de realizar a inscrição, é imperativo que o candidato leia atentamente o Edital e assegure-se de que atende a todos os requisitos obrigatórios.
- 6.10. Após o período de inscrição, não será possível realizar qualquer alteração.
- 6.11. Não serão aceitos documentos ou modelos de declarações diferentes daqueles especificados no presente Edital. A revisão e confirmação da documentação enviada durante o período de inscrição são de total responsabilidade do candidato.
- 6.12. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado pelo **Sistema de Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec – SPS**. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. A seleção do profissional ocorrerá em 03 (três) etapas:
 - 7.1.1. **ETAPA 1 – Análise Curricular**, onde será avaliado o preenchimento dos documentos de inscrição e requisitos obrigatórios.
 - 7.1.2. **ETAPA 2 - Análise Documental**, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.
 - 7.1.3. **ETAPA 3 – Prova Didática**, onde serão avaliados: domínio do idioma, didática das línguas e a sua coerência com o plano de aula apresentado, de acordo com o item 10.1 deste Edital.

8. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR (Requisitos Obrigatórios)

- 8.1. A análise curricular tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 5.1** (Requisitos Obrigatórios) e da documentação listada no **item 6.2** (Documentação de Inscrição) deste Edital.
- 8.2. A **ETAPA 1** possui caráter **ELIMINATÓRIO**, o candidato que não atender aos requisitos obrigatórios e enviar a documentação solicitada será desclassificado.
- 8.3. O candidato aprovado na **ETAPA 1** será submetido à avaliação, seguindo os critérios da **ETAPA 2 – Análise Documental** (Requisitos Desejáveis).

9. ETAPA 2 – ANÁLISE DOCUMENTAL (Avaliação e Pontuação dos Requisitos Desejáveis)

- 9.1.** Todos os itens considerados para a pontuação dos Requisitos Desejáveis exigem comprovação que deve ser anexada no momento de inscrição.
- 9.2.** Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado com relação aos **Requisitos Desejáveis**, seguindo critérios de avaliação e pontuação estabelecidos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO	PONTUAÇÃO
REQUISITOS DESEJÁVEIS	
a) Especialização com carga horária de 360 horas, comprovada por meio de diploma emitido por instituição aprovada ou autorizada pelo MEC;	0 a 10
b) Mestrado, comprovado por meio de diploma emitido por instituição aprovada ou autorizada pelo MEC;	0 a 10
c) Doutorado, comprovado por meio de diploma emitido por instituição aprovada ou autorizada pelo MEC;	0 a 10
d) Cursos de formação complementar na área de ensino de línguas estrangeiras com carga horária igual ou superior a 60 horas, comprovados por meio de certificado e/ou declarações devidamente assinada e/ou carimbada pela instituição. A pontuação será distribuída da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> • 5 pontos para cada curso apresentado, sendo o máximo de 10 pontos. 	0 a 20
e) Experiência superior a 06 (seis) meses no ensino da língua pleiteada, comprovada por meio de anotação em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), e/ou declaração original devidamente assinada e/ou carimbada pela instituição competente. A partir da conclusão da graduação na língua pleiteada. A pontuação será distribuída da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> • De 07 meses a 24 meses – 10 pontos; • De 25 meses a 36 meses – 20 pontos; • De 37 meses a 48 meses – 30 pontos; • Acima de 48 meses – 40 pontos. 	0 a 40
f) Possuir certificado de exame de proficiência de língua, exceto se falante nativo da língua pleiteada.	0 ou 10
TOTAL DE PONTOS	100

- 9.3.** A **ETAPA 2** tem caráter **CLASSIFICATÓRIO**.
- 9.4.** Serão classificados, e posteriormente convocados, para a ETAPA 3 – Entrevista Pessoal, os 05 (cinco) candidatos que obtiverem a melhor classificação na ETAPA 2, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis desta Etapa.

9.5. Em caso de empate, será dada preferência ao candidato que apresentar, na seguinte ordem:

9.5.1. Maior pontuação na alínea “e” do **item 9.2**, da Etapa 2 – Análise Documental;

9.5.2. Maior pontuação na alínea “d” do **item 9.2**, da Etapa 2 – Análise Documental;
e

9.5.3. Maior pontuação na alínea “f” do **item 9.2**, da Etapa 2 – Análise Documental.

10. ETAPA 3 – PROVA DIDÁTICA

10.1. A prova didática terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, sendo regida pelos seguintes critérios:

PROVA DIDÁTICA	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Domínio do idioma;	0 a 20
b) Utilização pedagógica das ferramentas digitais;	0 a 10
c) Domínio da didática da língua;	0 a 30
d) Capacidade de responder adequadamente aos questionamentos da banca;	0 a 20
e) Plano de aula impresso em duas vias.	0 a 20
TOTAL DE PONTOS	100

10.2. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deve atingir o mínimo de **70 (setenta) PONTOS**, conforme quadro acima.

10.3. Para a **elaboração do Plano de Aula**, previsto na alínea “e” do item **10.1** o candidato deverá:

10.3.1. Escolher 1 (um) dos itens relacionados **conforme instrução no comunicado de Convocação para realização da Prova Didática**, que será publicado no site da Finatec, <https://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco>, conforme cronograma previsto no item **12**;

10.3.2. Confeccionar o Plano de Aula com base no tema escolhido; e

10.3.3. Entregar o Plano de Aula no momento da Etapa 3 – Prova Didática em 2 (duas) vias impressas.

10.4. A Prova Didática será realizada presencialmente na cidade de Brasília – DF, em local a ser determinado pela Comissão de Seleção da Finatec em colaboração com a coordenação do Projeto.

- 10.5.** Os nomes dos candidatos classificados para a ETAPA 3 – Prova Didática, bem como a data, horário e local a ser realizada, serão divulgados em comunicado oficial publicado no site da Finatec (<http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>).
- 10.6.** O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 3 – Prova Didática será eliminado do Processo Seletivo.

11. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1.** A pontuação final do candidato será calculada conforme a fórmula abaixo:

$$NF = (E2AD*1 + E3PD*2)/3$$

- a) E2AD = ETAPA 2 – Análise Documental; peso 1.
b) E3PD = ETAPA 3 - Prova Didática; peso 2.
c) NF = Nota Final.
- 11.2.** O resultado do processo seletivo será divulgado em ordem decrescente de classificação de acordo com a pontuação obtida na Nota Final em cada Idioma ofertado no presente Edital.
- 11.3.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
- 11.3.1.** Maior pontuação na ETAPA 3 – Prova Didática;
11.3.2. Maior pontuação na alínea “e”, do item 9.2, da ETAPA 2 – Análise Documental;
e
11.3.3. Maior idade.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Período de Inscrições	28/01/2025 a 09/02/2025
Avaliação Curricular e Documental	Até o dia 11/02/2025
Convocação para Realização da Prova Didática	Até o dia 12/02/2025
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Até o dia 21/02/2025
Resultado Final do Processo Seletivo	Até o dia 28/02/2025

- 12.1.** As demais datas do cronograma serão publicadas oportunamente no site da FINATEC, no endereço <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.

13. DOS RECURSOS

- 13.1.** Caberá recurso fundamentado contra as decisões da Comissão de Seleção, dentro do **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data de divulgação do resultado preliminar. O recurso deve ser dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Finatec.
- 13.2.** Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até **03 (três) dias úteis** para proferir sua decisão. Não havendo reconsideração por parte da Comissão de Seleção, o recurso será encaminhado para autoridade máxima da Finatec para decisão final em até 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.
- 13.3.** Os recursos deverão ser encaminhados eletronicamente para o e-mail: curriculos@finatec.org.br, com o título **“RECURSO – Edital de Celetista nº XXX/XXXX (inserir o número do edital) – Nome (inserir o nome do candidato)”**.

14. DOS ESCLARECIMENTOS

- 14.1.** Qualquer solicitação de esclarecimento sobre as condições deste Edital e outros assuntos relacionados a esta seleção, deve ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico. As solicitações devem ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, enviando e-mail para curriculos@finatec.org.br.
- 14.2.** As respostas às solicitações de esclarecimentos serão respondidas diretamente para o candidato ou divulgadas no site da FINATEC, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>. Cabe aos interessados acessar o endereço eletrônico para obter as informações prestadas pela Comissão de Seleção.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no site <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.
- 15.2.** O candidato aprovado será convocado por meio do e-mail e deverá finalizar seu cadastro no Sistema de Processo Seletivo além de apresentar a documentação solicitada. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do candidato.
- 15.3.** O candidato aprovado passará por Exame Médico Admissional agendado pelo Setor de Gestão de Pessoas da FINATEC. A não aprovação neste exame resultará na eliminação e não contratação do candidato.
- 15.4.** Em caso de eliminação ou desistência do candidato aprovado, o próximo da lista de aprovados será convocado.
- 15.5.** Outras informações sobre o processo seletivo podem ser obtidas pelo endereço de e-mail curriculos@finatec.org.br.
- 15.6.** Qualquer Edital Complementar, Comunicado ou Convocação relacionado ao processo seletivo será incorporado a esse Edital.

- 15.7.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.
- 15.8.** A FINATEC se reserva o direito de revogar total ou parcialmente esta seleção a qualquer momento, por razões de interesse da Fundação, sem conceder aos candidatos qualquer direito à convocação ou indenização.
- 15.9.** Constitui parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – CONFISSÃO DE NÃO VINCULAÇÃO;

Brasília, 27 de janeiro de 2025
Comissão de Seleção
FINATEC

ANEXO I

EDITAL DE CELETISTA Nº 004/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº _____._____._____-____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao **item 1.7 do Edital de Celetista nº 004/2025, DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não sou servidor ou empregado público lotado em qualquer órgão de qualquer esfera da Administração Pública direta ou indireta e não tenho vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec e da Universidade de Brasília – (UnB).

_____, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do Candidato)